CAPÍTULO IV

Da organização dos serviços

SECÇÃO I

Dos serviços

Artigo 44.º

Serviços de apoio técnico e administrativo

1 — A CIM Médio Tejo é dotada de serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessárias à preparação das decisões ou deliberações.

2 — A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela conselho intermunicipal sob proposta do secretariado executivo intermunicipal.

SECÇÃO II

Do pessoal

Artigo 45.º

Regime

1 — A CIM Médio Tejo dispõe de quadro de pessoal próprio.

2 — O quadro de pessoal próprio da CIM Médio Tejo é aprovado pela assembleia intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

3 — O quadro de pessoal da CIM Médio Tejo dispõe de mapa de pessoal próprio, privilegiando-se o recurso ao seu preenchimento através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, referencialmente de trabalhadores oriundos dos mapas de pessoal dos municípios que as integram.

4 — Aos trabalhadores da CIM Médio Tejo é aplicável o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Em caso de dissolução da CIM Médio Tejo, deve esta resolver as situações do pessoal, de acordo com o previsto no artigo 48.º

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 46.º

Alterações estatutárias

Os presentes estatutos podem ser modificados mediante adoção do seguinte procedimento:

a) Por iniciativa da Assembleia intermunicipal ou proposta do Conselho Intermunicipal nesse sentido;

b) Aprovação da proposta antes referida pela assembleia intermunicipal por maioria de dois terços dos votos dos membros em efetividade de funções;

Artigo 47.º

Adesão de novos membros

1 — A adesão de novos municípios, em momento posterior à criação da CIM Médio Tejo, concretiza-se com a comunicação escrita ao Conselho Intermunicipal, por parte do município aderente acompanhado de fotocópia das deliberações dos respetivos órgãos municipais.

2 — Os novos municípios membros serão obrigados à aceitação plena por sua parte dos presentes estatutos, bem como dos compromissos e obrigações assumidos pela CIM Médio Tejo anteriormente à sua adesão.

3 — Previamente à adesão de um novo membro é feita a avaliação atualizada dos ativos da CIM Médio Tejo, para base de definição do ativo com que aquele participará.

Artigo 48.º

Extinção

1 — A CIM Médio Tejo extingue-se por deliberação da respetiva assembleia intermunicipal, adotada por maioria de dois terços dos membros presentes em efetividade de funções, e pode revestir uma das seguintes formas:

a) Dissolução.

b) Fusão.

2 — Em qualquer dos casos a que se refere o número anterior, o procedimento para a extinção da CIM Médio Tejo comporta a liquidação do respetivo património, a qual se rege de acordo com o disposto no artigo 51.º

Artigo 49.º

Fusão

1 — A CIM Médio Tejo pode fundir-se com outras comunidades intermunicipais, mediante a reunião numa só, desde que sejam contíguas e integrem a mesma NUT II, por deliberação das respetivas assembleias intermunicipais, ratificada por mais de dois terços das assembleias municipais dos municípios integrantes.

2 — A fusão da CIM do Médio Tejo determina a transferência global do património para a nova associação que recebe os patrimónios das CIM preexistentes, com todos os direitos e obrigações que os integram.

Artigo 50.º

Requisitos e procedimentos a adotar para a fusão

1 — A fusão da CIM Médio Tejo depende da observância dos requisitos mínimos exigidos na lei.

2 — A deliberação da assembleia intermunicipal da CIM Médio Tejo referida no n.º 1 do artigo 48.º é comunicada ao Governo nos termos previstos na mesma lei.

Artigo 51.º

Liquidação

1 — Deliberada a liquidação da CIM Médio Tejo, mantém-se a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação e até à aprovação final das contas apresentadas pelos liquidatários.

2 — A assembleia intermunicipal da CIM Médio Tejo delibera a nomeação dos liquidatários.

3 — O património existente é repartido, sem prejuízo dos direitos de terceiros, entre os municípios, na proporção da respetiva contribuição para a sua constituição, e sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie.

4 — A distribuição do pessoal integrado no quadro pelos municípios deve observar, preferencialmente, o retorno ao quadro de origem.

5 — De acordo com o referido no número anterior, os funcionários devem indicar, por ordem decrescente, os municípios em cujo quadro de pessoal preferem ser integrados, procedendo-se à respetiva ordenação em cada carreira ou categoria de acordo com a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6 — Os municípios integrantes criam nos seus quadros de pessoal os lugares, a extinguirem quando vagarem, necessários à integração do pessoal da CIM Médio Tejo extinta.

19 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMT, *Maria do Céu Antunes Oliveira Albuquerque*.

307483391

Aviso n.º 311/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final homologada, referente ao procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto por aviso n.º 11070/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171 de 5 de setembro de 2013, se encontra afixada nas instalações desta CIMT e publicitada na sua página eletrónica (www.mediotejodigital.pt).

19 de dezembro de 2013. — O Secretário Executivo da CIMT, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

307485602

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Edital n.º 19/2014

Proposta de Regulamento sobre Canil Municipal

Manuel Vítor Nunes de Jesus, Vereador com o pelouro do Gabinete Veterinário da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de dezembro, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de regulamento sobre o Canil Municipal

e submete-lo a apreciação pública nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões.

A proposta de regulamento está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio à Vereação.

Assim, no prazo de 30 dias, com início da data da publicação no *Diário da República,* os interessados poderão dirigir as suas sugestões, por escrito, à Câmara Municipal.

Para constar e legais efeitos, torna-se público que o presente edital será afixado nos lugares de estilo, nas Juntas de Freguesia do Concelho, no Site do município e nos locais tidos por convenientes.

19 de dezembro de 2013. — O Vereador do Pelouro, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

307485716

Edital n.º 20/2014

Proposta de regulamento sobre Condições de Alojamento, Manutenção e Circulação na Via Pública de Animais de Companhia

Manuel Vítor Nunes de Jesus, Vereador com o pelouro do Gabinete Veterinário da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de dezembro, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de regulamento sobre Condições de Alojamento, Manutenção e Circulação na Via Pública de Animais de Companhia, e submete-lo a apreciação pública nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões.

A proposta de regulamento está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio à Vereação.

Assim, no prazo de 30 dias, com início da data da publicação no *Diário da República,* os interessados poderão dirigir as suas sugestões, por escrito, à Câmara Municipal.

Para constar e legais efeitos, torna-se público que o presente edital será afixado nos lugares de estilo, nas Juntas de Freguesia do Concelho, no Site do município e nos locais tidos por convenientes.

19 de dezembro de 2013. — O Vereador do Pelouro, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

307485643

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 312/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de outubro de 2013, nomeei para Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Dr. Marcos Manuel Barbosa Aguiar, e para Secretário o Sr. António Marçalo Santana, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, *Nelson Brito*.

307497161

Declaração de retificação n.º 17/2014

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 14843/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, foi publicado com inexatidão. Assim, onde se lê «Data de Nascimento: 29 de setembro de 1976.» deve ler-se «Data de nascimento: 17 de abril de 1971.».

26 de dezembro de 2013. — O Vereador, *Carlos Teles*.

307497567

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 313/2014

Alteração do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago

Abertura do período de discussão pública

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que esta Câmara Municipal deliberou, na reunião de 5 de dezembro de 2012, dar início à abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, pelo período de 22 dias úteis, com início5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual.

A proposta de plano, bem como o relatório final de concertação com as entidades externas, que integra a ata de conferência de serviços e demais pareceres emitidos em resultado das reuniões de concertação, encontram -se disponíveis para consulta todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, sita na Rua Almirante Azevedo Coutinho.

Na página da Internet da Câmara Municipal de Alter do Chão (www.cm-alter-chao.pt), encontram -se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano — Regulamento, Planta de Implantação, Planta de Condicionantes e o relatório final de concertação com as entidades externas.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da discussão pública, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Alter do Chão, sita no Largo do Município, n.º 2 7440-026 Alter do Chão, ou para o seguinte *e -mail*: geral@cm-alter-chao.pt

Para os devidos efeitos se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* sendo também publicadas na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal de Alter do Chão.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Joviano Martins Vitorino*.

207498482

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 314/2014

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que, por despacho da presidente da Câmara, Carla Tavares, datado de 28 de novembro de 2013, foi renovada a comissão de serviço da chefe da Divisão de Informação Geográfica, Dr.ª Deolinda Costa, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de março de 2014.

17 de dezembro de 2013. — Por delegação da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 26-P/2013, de 25 de outubro, a Vereadora da Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

307492163

Aviso n.º 315/2014

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, Carla Tavares, datado de 13.11.2013, foi renovada a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, Engº. José Fonseca, pelo período de 3 anos, com efeitos a 01.01.2014.

17 de dezembro de 2013. — Por delegação da Presidente da Câmara conferida pelo despacho n.º 26-P/2013, de 25 de outubro, a Vereadora da Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

307491604

Aviso n.º 316/2014

Para os devidos efeitos se anuncia que apresentaram a denúncia do contrato de trabalho, cessando a sua relação jurídica de emprego público com esta autarquia, os seguintes trabalhadores:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado: Artur Diogo Martinho Duarte, assistente operacional, com efeitos a 23 de dezembro de 2013; José Mário Gonçalves Tavares, assistente operacional, com efeitos a 2 de novembro de 2013; Kaiser Emanuel Pereira, assistente operacional, com efeitos a 30 de novembro de 2013; Paula Teresa Santos Larangeiro Lopes, assistente operacional, com efeitos a 11 de novembro de 2013; Maria de Lurdes Martins Almeida Melo assistente operacional, com efeitos a 20 de novembro de 2013; Pedro Miguel Bona Vicente, assistente operacional, com efeitos a 19 de outubro de 2013; António Luís Bernardo Teixeira, assistente operacional, com efeitos a 6 de outubro de 2013; Ervandro Freitas Luz, assistente operacional, com efeitos a 5 de setembro de 2013.

Cessaram, por caducidade, os contratos celebrados a termo certo com os seguintes trabalhadoras Susana Pereira Torres, técnica superior,